



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 657, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

*Autoriza o Município a criar mais 05
(cinco) vagas do cargo de Agente de
Trânsito.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono em nome do povo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Trânsito, do Município de Caetité.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA, 08/04/08

RÔMULO WILTON A. DAVID
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Ricardo de Tadeu Ladeia

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/04/08

Joelton Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete